

PORTARIA Nº 151 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Publicado em	13 / 06 / 25
Edição	An. IX. nº 048
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, I da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II e III e Art. 24 da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 469/RESENPREVI/2022 de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de setembro de 2022, pensão ao beneficiário da ex-servidora Maria Aparecida de Souza, matrícula nº 12.786, aposentada no cargo de Cozinheira, nível2-D do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a saber:

- ANTÔNIO CARLOS RAMOS , União Estável, nascido em 10/06/1970, Pensão Vitalícia – Em cumprimento a Decisão Judicial – Processo nº 0805326-59.2023.8.19.0045	100%
---	-------------

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.357,44
Anuênio (27%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	366,51
Triênio (9%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	122,17
Proventos de Aposentadoria		1.846,12
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		1.846,12

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.846,12 (Hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

Art.3º - O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI